



**Alteração do Júri do Procedimento de Recrutamento através de Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, a afetar ao Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé**

Considerando que:

Por meu despacho datado de 29 de abril de 2024, foi determinada a composição do júri do Procedimento de Recrutamento através de Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, a afetar ao Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé, publicado na Bolsa de Emprego Público sob o código de oferta nº OE202406/0691,

A tramitação do procedimento concursal desde a sua designação até à elaboração da lista de ordenação final é uma competência do júri, sendo que nos termos do art.º 37.º da LTFP, a sua composição integra trabalhadores do empregador público, ou de outro órgão ou serviço e, quando a área de formação exigida revele a sua conveniência, de entidades privadas.

O art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, acerca da tramitação do procedimento concursal de recrutamento, dispõe sobre a competência e funcionamento do júri, dispondo ainda, no seu nº 4, que o dirigente máximo pode ainda designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique.

A norma anteriormente referida é taxativa, pelo que não devem ser designados trabalhadores para realizar outras tarefas para além das aqui referidas. Assim, se o Júri não se encontra habilitado para realizar a Entrevista de Avaliação de Competências, a entidade pública por decisão do dirigente máximo, poderá recorrer à DGAEP nos termos da alínea d) do art.º 41.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro ou, socorrer-se de outra entidade especializada.

A Dra. Catarina Afonso Mesquita e Mota, que integra o Mapa de Pessoal deste município, na carreira de técnico superior (área de Direito), encontra-se devidamente habilitada para realizar entrevistas de avaliação de competências, no âmbito de procedimento de recrutamento.

Nestes termos, tendo em vista assegurar que o Júri dispõe de um elemento habilitado para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, determino, nos termos da alínea a) do nº 2 do art. 35º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e art. 7º e nº 9 do art. 8º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a alteração do meu despacho de 29 de abril de 2024, no que respeita à composição do Júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente do Júri: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Dirigente Intermédia de 2º grau da DECAJ;

1º Vogal Efetivo: Dra. Catarina Leria Rocha Pinto, Técnica Superior / Estudos Europeus;

2º Vogal Efetivo: Dra. Ana Catarina Ramos Teixeira, Técnica Superior / Comunicação Social;

1º Vogal Suplente: Dra. Catarina Afonso Mesquita e Mota, Técnica Superior / Direito;

2º Vogal Suplente: Sónia Maria Teixeira Vieira, Assistente Técnica / Assistente Técnica.

Publique-se, nos termos do nº 10 do art. 8º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, no sítio da internet do Município e se dê conhecimento aos candidatos admitidos para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 25 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobroes Tavares)